

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

“Altera o §3º do artigo 5º e acrescenta o §3º-A ao artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sooretama e dá outras providências”.

03  
f

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA APROVA:**

**Art. 1º** O §3º do art. 5º da Resolução nº 005, de 26 de junho de 1997 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º A Mesa Diretora poderá autorizar a realização de sessões nos bairros, onde houver local adequado, mediante prévia divulgação na imprensa e em órgãos de ampla circulação, desde que solicitado por cinco vereadores mediante prévia divulgação na imprensa e em órgãos de ampla circulação, através de expediente dirigido à Câmara.

**Art. 2º** Fica acrescentado o §3º-A ao art. 5º da Resolução nº 005, de 26 de junho de 1997 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

§3º O Plenário poderá autorizar a realização de sessões nos bairros, onde houver local adequado, mediante prévia divulgação na imprensa e em órgãos de ampla circulação, quando solicitado pela Mesa Diretora, mediante prévia divulgação na imprensa e em órgãos de ampla circulação, através de expediente dirigido à Câmara.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sooretama, 30 de Janeiro de 2019.

04  
8

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores:**

A presente propositura tem por finalidade tornar mais fácil e célere a realização de Sessões nos bairros.

Assim, pela relevância do assunto, espera-se a aprovação desse projeto por essa Casa de Leis.

Sooretama, 31 de janeiro de 2019.

*[Large handwritten signature]*

Vereador(a) *[Signature]*

Vereador(a) *[Signature]*

Vereador(a) *[Signature]*

Vereador(a) *[Signature]*

Vereador(a) *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*